



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL No. 907 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.995.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Criança, Família e Bem Estar Social".

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 10. - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria Estadual da Criança, Família e Bem Estar Social - Coordenadoria de Ação Regional, objetivando a transferência de recursos financeiros para reforma do Núcleo de Promoção Social "David Barbosa" no valor de R\$ 22.300,00(vinte e dois mil e trezentos reais).

Artigo 20. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 30. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 16 de novembro de 1.995 - 31o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Handwritten signature: Jardim Jardim Teixeira
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.
a: LEI 907
jurmim
Recebi:
23/11/95
Handwritten signature
66